



Câmara Municipal de Castelo Branco

ATA N.º 1

RECRUTAMENTO DE 1 (UM) TÉCNICO SUPERIOR POR RECURSO À MOBILIDADE NA CARREIRA/CATEGORIA, ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS

Aos 21 dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis, reuniu no edifício dos Paços do Município, o júri designado para o procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na carreira/categoria entre órgãos ou serviços de 1 trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Técnico Superior – Licenciatura Adequada. -----

Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Castelo Branco; -----

Sandra Isabel da Assunção Almeida, Chefe da Divisão Administrativa, Contratação Pública e de Recursos Humanos e Maria do Carmo Almeida Nunes, Técnica Superior-Jurista, ambas da Câmara Municipal de Castelo Branco. -----

A reunião teve por objetivo definir os parâmetros de avaliação, a ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a aplicar, tendo o júri deliberado o seguinte: -----

1 - Métodos de seleção: A seleção será efetuada por aplicação dos métodos de Avaliação Curricular (AC), e de Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo aplicada a seguinte fórmula de classificação final: ---CF = 0,50 (AC) + 0,50 (EPS). -----

Para a classificação dos métodos de seleção, será utilizada a escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas. A obtenção em qualquer dos métodos, de valoração inferior a 9,50 valores, tem carácter eliminatório do procedimento. -----

1.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa avaliar a qualificação dos candidatos, mediante a ponderação dos elementos constantes do curriculum vitae apresentado, resultando a avaliação deste parâmetro, da média aritmética dos seguintes fatores: -----

Fatores de Avaliação: -----

- Habilitações Académicas (HA) -----

- Formação Profissional (FP) -----

- Experiência Profissional (EP) -----

- Avaliação de Desempenho (AD) -----



Câmara Municipal de Castelo Branco

1.1.1 - (HA) – Habilitações Académicas: pondera-se a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. -----

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3 (licenciatura ou grau académico de nível superior), sem possibilidade de substituição da formação académica, por formação ou experiência profissional. -----

- Licenciatura na área identificada para efeitos do presente procedimento – 18 valores; -----

- Habilitação de grau académico de nível superior, na área identificada no procedimento – 20 valores. --

1.1.2 - (FP) – Formação Profissional: são consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional que estejam diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, desde que devidamente certificadas: -----

- Sem ações de formação - 5 valores; -----

- Acresce, por cada dia ou módulo de 7 horas de formação - 1 valor; -----

Não são contabilizados palestras e workshops; -----

Nos documentos que não façam referência à carga horária, mas somente a dias, serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação; -----

Nos casos em que haja omissão de carga horária e dias, a contabilização máxima será também de 7 horas; -----

Só serão contabilizadas as ações de formação que se inserem na presente área de recrutamento, realizadas há menos de dez anos; -----

A pontuação máxima acumulada neste fator não pode ser superior a 20 valores. -----

1.1.3 - (EP) – Experiência Profissional: é considerada e ponderada a execução de atividades ou tarefas relacionadas com as funções a desenvolver, e o grau de complexidade das mesmas, de acordo com a seguinte ponderação: -----

Com vínculo de emprego público, mas sem experiência profissional na área - 10 valores; -----

Acresce, por cada ano de experiência profissional em funções diretamente relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a concurso, devidamente comprovadas – 1 valor. -----

1.1.4 - (AD) – Avaliação de Desempenho – relevam as avaliações referentes ao último ciclo ou biénio avaliado, sendo o parâmetro pontuado de acordo com as menções qualitativa e quantitativa, nos termos abaixo indicados: -----

- Reconhecimento do desempenho de excelente – 20 valores; -----

- Desempenho relevante / Muito Bom – 16 valores; -----

- Desempenho adequado / Bom – 14 valores; -----



Câmara Municipal de Castelo Branco

- Desempenho Regular – 12 valores; -----

- Desempenho Inadequado – 8 valores. -----

Aos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, por razões que lhe não sejam imputáveis, é atribuída a pontuação de 12 valores. -----

Aos candidatos que não apresentem declaração do serviço de origem ou documento comprovativo da Avaliação de Desempenho ou falta dela, não será qualquer atribuída classificação neste parâmetro. -----

1.2 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

1.2.1 - A classificação atribuída à entrevista resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, numa escala de 0 a 20 valores. -----

1.2.2 - Parâmetros a avaliar: -----

a) Relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reação às situações colocadas; -----

b) Capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a capacidade de analisar, avaliar, argumentar e decidir, perante diferentes situações; -----

c) Capacidade de comunicação e fluência verbais, em que se analisará o vocabulário, a clareza da exposição e a riqueza de expressão verbal dos candidatos; -----

d) Motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conhecimento do conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão. -----

A duração da EPS será de aproximadamente 30 minutos. -----

A lista de ordenação final dos candidatos é unitária e expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas. -----

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. -----

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri.

O Júri,